



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autor: VEREADORA GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, com cópias à Secretária Municipal de Saúde Sr Eraldo Fortes. ***“Que regulamente através de Lei o profissional que atua na UPA no regime de plantão, que fique estabelecido 12 plantões mensais”.***

JUSTIFICATIVA:

Considerando o trabalho na urgência emergência não é tarefa simples. Pelo contrário, esse é o campo mais complicado para o profissional de saúde atuar, pois lida com situações difíceis e graves em que o paciente corre o risco de vir a óbito. Sendo uma unidade que funciona 24 horas por dia e 7 dias por semana de forma ininterrupta.

Os desafios para atuação em urgência e emergência na UPA apontados são a necessidade de atender todos os pacientes de modo rápido e eficiente, realizar a classificação de risco corretamente, administrar o setor de forma organizada, a sobrecarga de trabalho, a superlotação de atendimentos, sempre com profissionais reduzidos pela alta demanda.

Sala das Sessões, 17 de Março de 2023



Documento assinado digitalmente

GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA

Data: 17/03/2023 14:33:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA

Vereadora – MDB